



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O FUTURO CONTINUA

LEI Nº. 172/02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002.

Transfere do dia 20 para o dia 22 de fevereiro deste ano as comemorações do aniversário da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O aniversário da cidade de Cariri do Tocantins, que ocorre anualmente no dia 20 de fevereiro, será comemorado este ano em festividades e atos públicos realizado pelos Poderes Executivo e Legislativo com a participação dos seguimentos organizados da sociedade e do povo em geral no dia 22 de fevereiro corrente.

Art. 2º - Nos anos subseqüentes caberá aos Chefes do Poder Executivo e Legislativo determinar, mediante decreto assinado por ambos, a mudança de data para as referidas comemorações, desde que se realizem na mesma semana e mês em que ocorrer o aniversário do Município.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri, To., 21 de fevereiro de 2002.


FABRÍCIO DE OLIVEIRA VALE
Prefeito Municipal